



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor **Tarcísio Cleto Chiavegato**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.481.699-8 SSP/SP e CPF nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, Jaguariúna, Estado de São Paulo, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.820.317/0001-28, a Rua Dionísio Viccário, nº. 0-843 - Bairro: Núcleo Michel Neme, CEP.: 17280-000, no Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu sócio-proprietário Senhor **Marcelo Augusto Fabres**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.196.464 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 131.075.478-08, residente e domiciliado à Rua José Nelson da Silva, nº 2252 - Bairro: Marajoara, no Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o **Contrato nº 021/2016, Processo Administrativo nº 846/2016**, referente ao **Pregão Presencial nº 012/2016**, para continuidade no fornecimento de material escolar, ficando entre si, justo e aditado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, contados a partir de 28 de março de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 28 de março de 2016.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

Tarcísio Cleto Chiavegato

Prefeito

**SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME**

Marcelo Augusto Fabres

RG nº. 19.196.464 SSP/SP

CPF/MF nº 131.075.478-08

TESTEMUNHAS:

  
Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

  
Fabio Donizete Especial  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



## **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19)3867 9801/9780/9757/9786 – e-mail: [licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

#### **1º ADITAMENTO**

**Processo Administrativo nº 846/2016**

**Pregão Presencial nº 012/2016**

**Contrato nº 021/2016**

**Objeto:** Continuidade no fornecimento de material escolar, itens: 03, 05 e 06.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

**Contratada:** SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 28 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME**

**Marcelo Augusto Fabres**

**RG nº. 19.196.464 SSP/SP**

**CPF/MF nº 131.075.478-08**